PROJETO DE LEI Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER A PEDOFILIA OU APOLOGIA À PEDOFILIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída em caráter permanente campanha de combate à pedofilia ou apologia à pedofilia, por meio da utilização de material gráfico publicitário nos veículos utilizados para transporte escolar de estudantes, no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei visa à conscientização de estudantes e profissionais envolvidos no transporte escolar, bem como da sociedade em geral.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições e empresas, estas as quais poderão fornecer material gráfico e profissionais capacitados para contribuir com os objetivos de sensibilização da campanha.

Parágrafo único. O material gráfico da campanha deverá ser utilizado na parte externa e interna dos veículos e não poderá comprometer a segurança do trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 18 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

As consequências do abuso sexual para crianças e adolescentes podem ser nefastas, diversificadas e incluir sentimentos de estigmatização, isolamento, hostilidade, ansiedade, baixa autoestima e culpa, além de dificuldade de interação social, inclusive no ambiente escolar, distúrbios alimentares, entre outros. Em casos mais severos, pode levar crianças à depressão e até a pensamentos de suicídio.

O Brasil ocupa o segundo lugar no ranking internacional da pedofilia, com cerca de 500 mil casos anuais de exploração sexual de crianças e adolescentes, panorama estarrecedor. No ano passado, entre janeiro e setembro, o Disque 100 recebeu cerca de 120 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes em todo o país. Por isso, é importante agirmos atenta e preventivamente no acompanhamento diário de nossos meninos e meninas a fim de evitar, inibir e coibir os abusos.

Em Parauapebas, os relatos de pedofilia não param de sair na mídia, e providências precisam ser tomadas. As crianças, principalmente aquelas que integram famílias em situação de vulnerabilidade, totalizando 13 mil nessas condições, são um elo frágil entre os desejos de adultos irresponsáveis e a exploração sexual.

Em razão disso, **o presente Projeto Lei busca utilizar o transporte escolar como meio de difusão de material gráfico publicitário com intuito de combater a pedofilia ou apologia à pedofilia**. A medida deverá alcançar mais de 12 mil estudantes que atualmente se valem desse tipo de transporte para acessar a escola, bem como os profissionais envolvidos na locomoção dos alunos, o que poderá ajudar a espalhar rapidamente os objetivos desta matéria.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Lei, a qual trata de tema importante e cotidiano, que em muitos casos tem sido responsável por privar nossas crianças e adolescentes de uma vida saudável, com mente sã, levando muitos ao isolamento e à depressão. A pedofilia é uma chaga social que mutila e mata silenciosamente.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)